



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 208 /2021

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito suplementar, criando elementos de despesas, no valor de R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0001.2.566	Enfrentamento a COVID-19	
319004 – 159	Contratação por Tempo Determinado	244.000,00
319011 – 159	Vencimentos e Vantagens Fixas	100.000,00
319013 – 159	Obrigações Patronais	56.120,00
319016 – 159	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	21.000,00
319113 – 159	Obrigações Patronais	2.880,00
339030 – 159	Material de Consumo (Ficha: 1658)	300.000,00
339039 – 159	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha: 1621)	527.000,00
TOTAL		1.251.000,00

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art. 1º, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, II da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de setembro de 2021.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0155/2021
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.
Data: 21 de setembro de 2021

PROTOCOLO	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA	
Recebido em	22/9/2021
dia	22/9/2021

Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R\$ 1.251.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e um mil reais), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão tem origem no repasse realizado pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 2.237, de 2 de setembro de 2021 e serão utilizados no enfrentamento da pandemia do coronavírus, inclusive com transferência de parcela destes à Santa Casa de Caridade de Formiga, para uso em demandas assistenciais geradas pela Covid-19, conforme se infere pela leitura do Ofício nº 520/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Vereador Flávio Martins da Silva – Flávio Martins
Câmara Municipal de Formiga - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 264 CENTRO FORMIGA
MINAS GERAIS

TEL: 3329-1145

EMAIL : saudeformiga2017@yahoo.com

Ofício nº 520/2021

Formiga/MG, 15 de Setembro de 2021

Ao
Gabinete do Prefeito
A/C – Eugênio Vilela Junior
DD Prefeito
Assunto: Solicitação faz

Exmo. Sr.,

Sirvo-me do presente para solicitar, à V. Exa., o envio do projeto de Lei à Câmara Municipal de Formiga, no total de R\$ 1.251.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e hum mil reais), usando a tendência ao excesso de arrecadação, a ser distribuído conforme relacionado em seguida.

Uma parte do recurso, no valor de R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais), deverá ser Incluído no Projeto Atividade 2.566-Enfrentamento a Covid-19, com os elementos de despesa abaixo relacionados:

3.1.90.04.00.00.00.00.0159 – Contratação por Tempo Determinado	R\$ 244.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0159 – Obrigações Patronais	R\$ 56.120,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0159 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0159 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$ 21.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0159 – Obrigações Patronais	R\$ 2.880,00

Outra parte desse recurso, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá ser destinado ao pagamento de serviços médicos prestados na realização de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões clínicos) no enfrentamento ao Coronavírus, por intermédio do Instituto de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – CISMEP. Para tal, deverá ser incluído no Projeto Atividade 2.566-Enfrentamento a Covid-19, o elemento de despesa abaixo relacionado:

3.3.90.39.00.00.00.00.0159 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00
---	----------------

Recebido
15/09/2021
Bruna Felix Borges
Secretária de Gabinete

Recebido 16/09/21
Fidel Custina

O importe de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será utilizado na aquisição de material de consumo (EPI's, material de limpeza) para utilização pelos profissionais durante os atendimentos/procedimentos e serviços de higienização no enfrentamento ao Coronavírus. Sendo assim, o referido valor deverá ser suplementado na Ficha 1658.

O saldo remanescente, no valor de R\$ 227.000,00 (duzentos e vinte e sete mil reais), deverá ser suplementado na Ficha 1621 e será repassado à Santa Casa de Caridade de Formiga/MG para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela COVID 19.

O recurso já está creditado na conta 624031-8, Caixa Econômica Federal, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 2.237 de 02 de setembro de 2021, onde estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde Pública de importância internacional causada pelo novo CORONAVÍRUS.

Segue anexo documentos comprobatórios do recurso.

Na certeza de ser atendido, reitero meus votos de estima e consideração.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,


Leandro Pimentel da Silva dos Santos
Secretário Municipal de Saúde


Ana Lucia de Castro
Matrícula 20.397

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Brasília, 2 de Setembro de 2021

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID-19, no valor de R\$ 1.189.686.000,00 (um bilhão, cento e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), previstos no crédito extraordinário da Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única e conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativa ao procedimento 0303010223 - Tratamento do Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID-19.

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AII (autorização de internação hospitalar) aprovada do procedimento 0303010223 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVÍRUS, segundo gestão nos processos do Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos, no art. 1º, aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os programas de Trabalho 13.122.5018 3985.6500 - Atuação a Saúde da População para Procedimentos em Meio e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Sigla UF	Código UF / Município	Nome UF / Município	Custo	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	3.801.000,00
AC Total *				
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	7450.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	1.168.500,00
AL	270140	CAMPD ALEGRE	Municipal	561.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	121.500,00
AL	270230	CORURUPE	Municipal	159.000,00

MG	310400	ABAXA	Municipal	564.000,00
MG	310450	ABRINOS	Municipal	57.000,00
MG	310490	BAEPENDI	Municipal	282.000,00
MG	310540	BAFAD DE COCAIS	Municipal	196.500,00
MG	310560	BARBACENA	Municipal	966.000,00
MG	310590	BARROSO	Municipal	438.000,00
MG	310620	BEL-HORIZONTE	Municipal	821.000.000,00
MG	310670	BETIM	Municipal	3.193.500,00
MG	310710	BGA ESPERANCA	Municipal	490.500,00
MG	310730	BOCAIUA	Municipal	355.500,00
MG	310740	BOM DESPACHO	Municipal	621.000,00
MG	310840	BOTELHOS	Municipal	6.000,00
MG	310860	BRASILIA DE MINAS	Municipal	397.500,00
MG	310900	BRUMADINHO	Municipal	439.500,00
MG	310930	BURTIS	Municipal	3.000,00
MG	311000	CAETE	Municipal	232.000,00
MG	311050	CAMPANHIA	Municipal	84.000,00
MG	311100	CAMPRESTRE	Municipal	265.500,00
MG	311120	CAMPO BELO	Municipal	913.500,00
MG	311150	CAMPUS ALTOS	Municipal	54.000,00
MG	311320	CARANDAI	Municipal	102.000,00
MG	311340	CARANTICA	Municipal	1487.000,00
MG	311370	CARLOS CHAGAS	Municipal	232.500,00
MG	311410	CARMO DE MINAS	Municipal	45.000,00
MG	311430	CARMO DO PARANAIBA	Municipal	265.500,00
MG	311440	CARMO DO RIO CLARO	Municipal	105.000,00
MG	311530	CATAGUASES	Municipal	720.000,00
MG	311550	CAXAMBU	Municipal	105.000,00
MG	311710	CONCEICAO DA APARECIDA	Municipal	3.000,00
MG	311730	CONCEICAO DAS ALAGOAS	Municipal	163.500,00
MG	311800	CONGONHAS	Municipal	220.500,00
MG	311830	CONSELHEIRO LAFAIETE	Municipal	1.318.500,00
MG	311840	CONSELHEIRO PENNA	Municipal	130.500,00
MG	311860	CONTAGEM	Municipal	3.018.000,00
MG	311880	CORACAO DE JESUS	Municipal	103.500,00
MG	311930	COROMANDEL	Municipal	72.000,00
MG	311940	CORONEL FABRICIANO	Municipal	792.000,00
MG	312020	CRISTAIS	Municipal	148.500,00
MG	312080	CRUZILIA	Municipal	235.500,00
MG	312090	CURVELO	Municipal	1.225.500,00
MG	312160	DIAMANTINA	Municipal	1.116.000,00
MG	312230	DIVINOPOLIS	Municipal	1.536.000,00
MG	312430	ESPINOSA	Municipal	129.000,00
MG	312560	FELISBURGO	Municipal	79.500,00
MG	312610	FORMIGA	Municipal	1.251.000,00
MG	312670	FRANCISCO SA	Municipal	270.000,00
MG	312710	FRUTAL	Municipal	105.000,00
MG	312770	GOVERNADOR VALADARES	Municipal	3.135.000,00
MG	312780	GRAO MOCOL	Municipal	66.000,00
MG	312800	GUANHAES	Municipal	249.000,00
MG	312870	GUAXUPE	Municipal	576.000,00
MG	312950	IBIA	Municipal	70.500,00

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano	Mês	Tipo de consulta
2021	Setembro	Fundo a Fundo

Entidade	CPF/CNPJ	Grupo
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	01.155.430/0001-45	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação	Ação Detalhada	UF
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	COVID-19 - MEDIDA PROVISORIA N. 1.062 DE 09/08/21 - SAES	MG
		Município FORMIGA

Código IBGE	População	Ano Censo
312610	67.822 habitantes	2020

Prefeito(a)	Data Inicial Gestão	Secretário(a)
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR	01/01/2017	LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS

Presidente Conselho
ROGÉRIO JUNES PEREIRA

Comp.	Nº OB	Data OB	Répasse	Banco	OB	Agência	OB	Conta OB	Valor	Valor	Valor	Nº	Nº	Ações
/Parcela									Total	Desconto	Líquido	Motivo	Proposta	Portaria
Única em 2021	818780	10/09/2021	MUNICIPAL	104	001155	0066240318			1.251.000,00	0,00	1.251.000,00		25000.135391/2021-46	2237
						Total			1.251.000,00	0,00	1.251.000,00			